52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

29/06/15

FL. Nº 10
PROC: PL 49

LEI Nº 4.439 – DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e repasse de recurso financeiro à entidade"

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinado à transferência financeira à Associação Assistencial Boas Novas, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social
Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

02.12.01.08.244.0012-2.122 – 3.3.50.43 – 224 – Subvenções Sociais	R$-	14.000,00
Total	**R$-**	**14.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02.04.01 99.999.0999-0.999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - 085 – Reserva de Contingência	R$-	14.000,00
Total	**R$-**	**14.000,00**

Parágrafo único As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E B ROSSI 29/JUN/2015 16:30 00007147I

LEI Nº 4.439 – DE 23 DE JUNHO DE 2015.

-Fl 02-

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos